



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **PORTARIA Nº 282/2021.**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, incisos XIII e XIX, da Resolução 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral) **CONSIDERANDO** o Feriado de Natal e o da Confraternização Universal a serem comemorados nos dias 25 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022, respectivamente, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que o **horário de funcionamento bem como o atendimento ao público externo** na Câmara Municipal de Colatina nos dias **23 e 30 de Dezembro de 2021** será de **07h às 13h**.

Art. 2º Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e no dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira).

Art. 3º Comunicar que o funcionamento bem como o atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 13h do dia 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira) retornando a sua normalidade a partir das 12h do dia 27 de dezembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 4º Comunicar que o funcionamento bem como o atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 13h do dia 30 de dezembro de 2021 (quinta-feira) retornando a sua normalidade a partir das 12h do dia 03 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 14 de Dezembro de 2021.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**